



PROCESSO Nº 058/2018

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

**DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO/CONTRARRAZÕES INTERPOSTO PELA EMPRESA OBJETIVA CONCURSOS LTDA e GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018.**

A Comissão Permanente de Licitações se manifestou pela total improcedência do Recurso Administrativo apresentado pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, adotando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município como razões de decidir.

Analisando o Recurso Administrativo interposto e as Contrarrazões apresentadas, bem como a documentação inserida no Processo Licitatório, percebo que assiste razão à Comissão Permanente de Licitações.

O Parecer Jurídico que embasou os referidos posicionamentos é esclarecedor e absolutamente correto ao concluir que o Recurso Administrativo interposto pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, é TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

Com base no acima exposto, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitações que determinou a TOTAL IMPROCEDÊNCIA do Recurso Administrativo interposto pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, mantendo a Recorrida na condição de VENCEDORA DO CERTAME.

Barra do Rio Azul, RS, 19 de Outubro de 2018.

**MARCELO ARRUDA**  
Prefeito Municipal